



Prefeitura Municipal do Ribeirão

Pernambuco

LEI Nº 620

EMENTA: Abre crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município do Ribeirão autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para restauração de Grupos Escolares e dá outras providências.

Art. 2º - As despesas previstas no artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 08 de maio de 1972.

Salomão Correia Brasil
Prefeito.

a.) Salomão Correia Brasil.